

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1555/2017, DE 08/11/2017. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ROSANA/SP, para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017, em **R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais)** compreendendo:

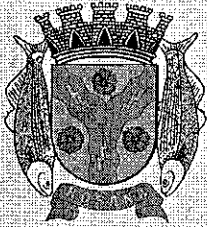
I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 61.112.000,00 (sessenta e um milhões, cento e doze mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 21.888.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).**

Parágrafo Primeiro. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	89.414.000,00
1.1 – Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	8.014.000,00
1.2 – Contribuições	900.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	484.000,00
1.6 – Receita de Serviços	7.000,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

1.7 – Transferências Correntes	79.838.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	171.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(13.657.000,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	7.243.000,00
2.2 – Alienação de Bens	2.205.000,00
2.4 – Transferências de Capital	5.037.000,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL –	83.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	4.470.000,00
02 – Judiciária	1.235.000,00
04 – Administração	6.693.000,00
05 – Defesa Nacional	101.000,00
12 – Educação	16.478.000,00
13 – Cultura	182.000,00
15 – Urbanismo	13.103.000,00
16 – Habitação	5.000,00
18 – Gestão Ambiental	294.000,00
20 – Agricultura	1.563.000,00
22 – Indústria	164.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.804.000,00
26 – Transportes	1.503.000,00
27 – Desporto e Lazer	707.000,00
28 – Encargos Especiais	12.160.000,00
99 – Reserva de Contingência	650.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	61.112.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
08 – Assistência Social	4.786.000,00
10 – Saúde	17.102.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	21.888.000,00

Total Geral - R\$	83.000.000,00
--------------------------	----------------------

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	4.470.000,00
062 – Defesa de Interesses Público	1.235.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	14.000,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

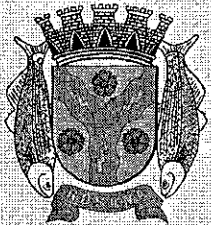
122 – Administração Geral	4.598.000,00
123 – Administração Financeira	684.000,00
124 – Controle Interno	825.000,00
129 – Administração de Receitas	572.000,00
153 – Defesa Terrestre	101.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.512.000,00
361 – Ensino Fundamental	12.780.000,00
362 – Ensino Médio	12.000,00
364 – Ensino Superior	431.000,00
365 – Educação Infantil	1.177.000,00
367 – Educação Especial	566.000,00
392 – Difusão Cultural	182.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	7.235.000,00
452 – Serviços Urbanos	5.868.000,00
481 – Habitação Rural	5.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	284.000,00
542 – Controle Ambiental	10.000,00
605 – Abastecimento	1.563.000,00
661 – Promoção Industrial	164.000,00
695 – Turismo	1.804.000,00
782 – Transportes Rodoviário	1.503.000,00
813 – Lazer	707.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	2.320.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	9.840.000,00
999 – Reserva de Contingência	650.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	61.112.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	374.000,00
244 – Assistência Comunitária	4.412.000,00
301 – Atenção Básica	7.934.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.948.000,00
304 – Vigilância Sanitária	220.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	21.888.000,00

TOTAL GERAL - R\$	83.000.000,00
--------------------------	----------------------

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	54.202.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	34.735.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	19.417.000,00
Despesas de Capital	6.260.000,00
1 – Investimentos	4.950.000,00
3 – Amortização da Dívida	1.310.000,00
Reserva de Contingência	650.000,00



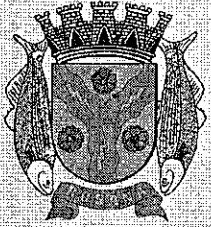
MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Total do Orçamento Fiscal – R\$	61.112.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
Despesas Correntes	20.739.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.360.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	9.379.000,00
Despesas Capital	1.149.000,00
1 – Investimentos	1.149.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	21.888.000,00
TOTAL GERAL – R\$	83.000.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	54.202.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias	225.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	225.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.007.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.073.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	825.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	9.380.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.2.90.91.00 – Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.145.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Cons.	45.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	315.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro Ao Estudante	360.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.411.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	204.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.134.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	7.562.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	3.241.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	970.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	10.000,00
Despesas de Capital	6.110.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.542.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.257.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.300.000,00
4.6.90.72.00 – Despesas de Exercícios anteriores	10.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	650.000,00
Total do Orçamento Fiscal	61.112.000,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

a) Orçamento da Seguridade	R\$
Despesas Correntes	20.739.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	8.805.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.093.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	462.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.457.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	322.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.746.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	862.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	410.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.632.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.760.000,00
3.3.93.30.00 – Material de Consumo (Cons. Públicos)	50.000,00
3.3.93.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (Cons.	120.000,00
3.3.93.39.00 – O. Serv. de Terc. – P. Jurídica (Cons.	20.000,00
Despesas de Capital	1.149.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	800.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	349.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	21.888.000,00
TOTAL GERAL – R\$	83.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	4.470.000,00
02 – Executivo	56.642.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	61.112.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	21.888.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	21.888.000,00

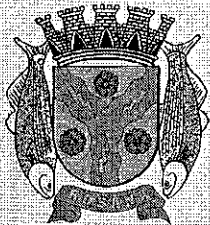
TOTAL – R\$	83.000.000,00
--------------------	----------------------

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.018, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

 5



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único. Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei altera conforme especifica, as previsões de valores e metas iniciais fixados no PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 no que diz respeito ao valores iniciais previstos e fixados em cada lei referentes ao exercício de 2018.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **08 (oito)** dias do mês de novembro de 2017.


SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GILSON RAMIRES DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO